

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO

CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02

Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Jardim Goiás
Cidade de Goiânia, Estado de Goiás

Código ISIN das Debêntures: BRSNGODBS001

Classificação de Risco da Emissão atribuída pela Moody's América Latina:
"AAA"*

*Esta classificação foi realizada em 18 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com registro de companhia aberta na CVM, categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 01.616.929/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.3.0000210-9, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder") e a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de abril de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão

("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais", respectivamente), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme requerimento de registro automático apresentado à CVM em 18 de março de 2025, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), vêm a público **COMUNICAR** que, nesta data, foi publicada a classificação de risco (*rating*) das Debêntures pela Agência de Classificação de Risco (conforme definido abaixo).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO*" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES

Conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO*", celebrado em 14 de março de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), foi contratada a Moody's América Latina como agência de classificação de risco da Oferta ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuiu *rating* "AAA" às Debêntures, conforme publicado nesta data.

A súmula do *rating* pode ser acessada através do link: <https://moodyslocal.com.br/reporte/rating-action/moodys-local-brasil-atribui-aaa-br-a-proposta-da-13a-emissao-de-debentures-da-saneago/>.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO*" divulgado em 18 de março de 2025 ("Aviso ao Mercado"), salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

DIVULGAÇÃO DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado. Até a presente data, não foram recebidas ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência dos Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta.

Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes dos termos da Oferta, bem como das disposições aqui previstas.

Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".



São Paulo, 19 de março de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador